



MENSAGEM N° 080/2019.

Imbituba, 26 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 4º da Lei n.º 4.926, de 10 de julho de 2018, que Institui a Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDURB/2019, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N. 5.156/2019.

Dá nova redação ao art. 4º da Lei n.º 4.926, de 10 de julho de 2018, que Institui a Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 4º da Lei 4.926, de 10 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º A comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. 01 Coordenador indicado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano;
- II. 01 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- III. 01 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV. 01 Representante da Procuradoria Geral do Município;
- V. 01 Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 26 de agosto de 2019.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito